



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 373/Ano 2026

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0003/2026

Maragogi / AL, em 02 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSE LINS DE LIMA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE LINS DE LIMA**, portador(a) do RG 451xxx36, SSP/AL, CPF xxx.344.xxx-04, Efetivo, no cargo de **AUX DE SERVICOS EDUCACIONAIS**, Classe I, Nível I, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **2x4**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **002/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Seus proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO

Diretor Executivo

IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: f3b9a22b-498c-43ea-bfa5-b1cdc9e2bdea